



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO ELETRÔNICO TC 04014/15

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
RESPONSÁVEL: ROSALBA GOMES DA NÓBREGA
EXERCÍCIO: 2014

ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL – MUNICÍPIO DE
SÃO JOSÉ DO BONFIM – PRESTAÇÃO DE CONTAS DA
PREFEITA, SENHORA ROSALBA GOMES DA NÓBREGA,
RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 – PARECER
FAVORÁVEL, COM AS RESSALVAS DO INCISO VI DO ART. 138
DO REGIMENTO INTERNO DESTES TRIBUNAL, NESTE
CONSIDERANDO O ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS EXIGÊNCIAS
DA LRF – REGULARIDADE DAS CONTAS DE GESTÃO -
RECOMENDAÇÕES.

PARECER PPL TC 023 / 2017

*Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC n.º 04227/15; e
CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório;
CONSIDERANDO o mais que dos autos consta;*

*Os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à
unanimidade dos votos, de acordo com o Voto do Relator, na Sessão realizada nesta
data, em:*

- 1. EMITIR PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas prestadas pela Prefeita
Municipal de SÃO JOSÉ DO BONFIM, Senhora ROSALBA GOMES DA
NÓBREGA, relativas ao exercício de 2014, com as ressalvas do inciso VI do art.
138 do Regimento Interno deste Tribunal, neste considerando o ATENDIMENTO
INTEGRAL às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);*
- 2. RECOMENDAR à Edilidade, no sentido de que não mais repita as falhas
verificadas nos presentes autos, especialmente aquelas referentes ao
atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, atinente ao equilíbrio das
contas públicas (art. 1º, §1º).*

Publique-se, intime-se e registre-se.
Sala das Sessões do TCE-Pb - Plenário Ministro João Agripino
João Pessoa, 15 de março de 2017.

Assinado 17 de Março de 2017 às 12:23



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. André Carlo Torres Pontes

PRESIDENTE

Assinado 16 de Março de 2017 às 12:16



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Marcos Antonio da Costa

RELATOR

Assinado 16 de Março de 2017 às 13:34



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Arthur Paredes Cunha Lima

CONSELHEIRO

Assinado 16 de Março de 2017 às 13:55



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho

CONSELHEIRO

Assinado 20 de Março de 2017 às 10:19



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

CONSELHEIRO

Assinado 30 de Março de 2017 às 17:19



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Arnóbio Alves Viana

CONSELHEIRO

Assinado 16 de Março de 2017 às 15:12



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fernando Rodrigues Catão

CONSELHEIRO

Assinado 20 de Março de 2017 às 10:20



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

PROCURADOR(A) GERAL